

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto)

Por despacho de 30 de Junho de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi rescindido, a seu pedido e por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo com este serviço e Ana Margarida Rodrigues Silva Lé, especialista-adjunta estagiária, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2006 (inclusive). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.
3000210431

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Comissão de Utilidade Turística

Sector de Utilidade Turística

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 30 de Maio de 2006, foi prorrogado o prazo de validade da utilidade turística atribuída, a título prévio, a um hotel a levar a efeito na Quinta de Vale Abrão, concelho de Lamego, distrito de Viseu, requerida por Aquapura Hotels Resort & SPA, L.^{da}, até 26 de Outubro de 2007, devendo o empreendimento abrir ao público até 26 de Abril de 2007.

A declaração de utilidade turística, prévia, do referido empreendimento foi concedida por despacho de 26 de Janeiro de 2004, publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004.

19 de Junho de 2006. — Pela Comissão de Utilidade Turística, *Margarida Carmo*.
3000209434

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social,
da Família e da Criança

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 06/06, a fls. 46 v.º e 47 do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 6 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa de Portadores de Pacemaker e CDI.

Sede — Rua do Louriçal, Edifício Manuel Henriques, 23, 1.º, Pomal.

Fins — promover e divulgar informação sobre a utilização de pacemaker e CDI; promover e fomentar o convívio entre os utilizadores e portadores, bem como promover e realizar acções de forma-

ção, esclarecimento e bem-estar social em prol dos portadores de pacemaker e CDI.

Admissão de sócios — podem ser associados as pessoas singulares ou colectivas, interessadas, directa ou indirectamente, na prossecução dos objectivos da Associação.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 24 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

28 de Junho de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
3000210506

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 36/06, a fls. 47 e 47 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 30 de Março de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Social Recreativa e Cultural dos Moradores do Conjunto Habitacional da Gandra.

Sede — Edifício Espaço Crescer, freguesia de São Pedro da Cova, Gondomar.

Os objectivos constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004.

29 de Junho de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
3000210503

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 07/06, a fls. 47 v.º e 48 do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 7 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Liga dos Amigos do Hospital de Tomar.

Sede — Hospital de Nossa Senhora da Graça, Avenida de Maria de Lourdes Mello e Castro, freguesia de Santa Maria dos Olivais, Tomar.

Fins — promover a colaboração da comunidade e suas instituições no bem-estar do doente e na sua promoção cultural, enquanto pessoa; promover a melhoria das condições de acolhimento e tratamento dos doentes, quer no internamento, quer no ambulatório, por forma a garantir a permanência das suas relações familiares e sociais; colaborar activamente com os órgãos de gestão do Hospital nas orientações da política de saúde do Hospital, tendo em vista a dignificação da pessoa do doente, através da permanente defesa dos seus direitos; colaborar activamente com o Serviço Social do Hospital, na melhoria das condições de acolhimento, internamento, tratamento dos doentes e sua integração social; colaborar em iniciativas de carácter social e cultural, cujo objectivo último seja contribuir para o bem-estar do doente; informar o órgão de gestão do Hospital da projecção da actividade desenvolvida pelos seus serviços.

Admissão de sócios — podem ser associados da Liga: pessoas maiores de 18 anos ou menores devidamente autorizados, singula-

res ou colectivas, que aceitem os princípios consagrados nos estatutos.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos por exclusão.

29 de Junho de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000210504

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 37/06, a fl. 48 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuada em 8 de Novembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — S. Silvestre — Associação de Solidariedade Social da Moita.

Sede — lugar e freguesia da Moita, Marinha Grande.

Fins — o apoio à infância e juventude, o apoio à população idosa e o desenvolvimento de actividades culturais, desportivas e recreativas.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas colectivas e singulares, sendo que estas só poderão exercer os seus direitos, quando maiores de 18 anos.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

29 de Junho de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000210505

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho

Por despacho de 28 de Abril de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, a Abel Sequeira, pelo período de três meses, com início em 1 de Junho de 2006, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Estatuto do SNS — Decreto-Lei n.º 53/93, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas a telefonista, na Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Aguiar da Beira/Extensões, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 133, da tabela do NSR. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*. 3000208656

Despacho

Por despacho de 19 de Maio de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo, a Cláudia Sofia Campos Santos, pelo período de três meses, com início em 1 de Junho de 2006, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Estatuto do SNS — Decreto-Lei n.º 53/93, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas a assistente administrativo, na Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Aguiar da Beira, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 199, tabela do NSR.

31 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*. 3000209024

Administração Regional de Saúde do Norte

Despacho

Por despacho de 1 de Junho de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, a Alina Isabel Miranda Silva Pereira, como assistente administrativa, pelo período de três meses, em trinta e cinco horas semanais, sendo remunerada pelo escalão 1, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2006.

6 de Junho de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Suzete Gonçalves*. 3000208392

Despacho

Por despacho de 27 de Maio de 2006, da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo a Pedro Jorge Magalhães, como motorista, para o projecto autoestima, pelo período de três meses, em trinta e cinco horas semanais, sendo remunerado pelo escalão 1, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2006.

5 de Junho de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Suzete Gonçalves*. 3000208435

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso

Por subdelegação da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo deliberou em 9 de Junho de 2006 ratificar a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, pelo período de três meses, com o Dr. Paulo Manuel Henriques Cruz Bordeira, assistente eventual, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

20 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Mateus*. 3000210403

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio

Processo n.º 2427/05.2TBAMT.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — Mebra — Comércio por Grosso de Metais e Acessórios de Braga, S. A.
Insolvente — Fatilina — Materiais de Construção, L.ª, e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Amarante, 1.º Juízo de Amarante, no dia 26 de Junho de 2006, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Fatilina — Materiais de Construção, L.ª, número de identificação fiscal 501793976, com endereço no lugar de Santa Luzia, São Gonçalo, 4600-000 Amarante, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Pedro Miguel Canela Pidwell Silva, com domicílio na sociedade Teresa Alegre e Pedro Pidwell, Sai, L.ª, Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, ap. 204, 3781-909 Anadia.

São administradores da devedora: Agostinho Hugo Guedes Peixoto, com endereço no lugar da Estação, São Gonçalo, 4600-000 Amarante, e Hélder Paulino Borges Peixoto, com endereço no lugar da Esta-